Lido em 14/FEV./2023

Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 20/2023
Data: 14/02/2023 09:03
Interessado: (P) DARLI LUCIANO DA SILV...
Tipo: FLUXO DINÂMICO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA. 28 FEV. 2023
1º de ___/___/___
Mesa Diretora

PROJETO DE LEI Nº 006/2023

SÚMULA: REVOGA *IN TOTUM* A LEI MUNICIPAL 2.229/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Darli Luciano da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal nº 2.229/2014, de 10 de novembro de 2014, de que trata da doação do Lote LP 04D, desmembrado do Lote LP04, com área de 6.123,64 m2 (seis mil, cento e vinte e três metros e sessenta e quatro centímetros quadrados).

Art. 2º O Poder Executivo averbará junto ao Cartório de Registro de Imóveis, se afigurado necessário, a revogação da doação na matrícula do imóvel.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Arnaldo Corcino da Rocha".
Alta Floresta - MT, 13 de fevereiro de 2023.

Vereador LUCIANO SILVA

Lido em 14 FEV. 2023
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1º discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
1º de 28 FEV. 2023
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 20/2023
Data: 14/02/2023 09:03
Interessado: (P) DARLI LUCIANO DA SILV...
Tipo: FLUXO DINÂMICO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Submeto a Vossa Excelência e nobres Vereadores, o **PROJETO DE LEI Nº 006/2023**, que "REVOGA *IN TOTUM* A LEI MUNICIPAL 2.229/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com o seguinte pronunciamento:

É indiscutível que a administração pode fazer doação de bens móveis ou imóveis atendendo o interesse público e coletivo, porém, o descumprimento de encargos impostos no ato de doação, autoriza a reversão do bem ao patrimônio ao público.

Já se passaram aproximados oito anos desde o ato de doação dado pela Lei Municipal 2.229, de 10 de novembro de 2014, do bem caracterizado Lote LP 04D, desmembrado do Lote LP04, com área de 6.123,64 m2 (seis mil, cento e vinte e três metros e sessenta e quatro centímetros quadrados) para a Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, onde seria implementada a Delegacia de Polícia Civil do Município de Alta Floresta - MT, contudo, ainda não se promoveu qualquer medida efetiva de edificação no terreno, com isso, deixando de cumprir a condição expressa de que trata do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para o início da construção, logo, cabível a revogação da doação.ensejando a reversão do bem doado pelo município ao patrimônio público.

Não desmerecendo a doação naquela ocasião, como bem justificou o então gestor, que estava baseada na importância de uma unidade de Delegacia de Policia Civil neste Município, pois a sede da Delegacia se encontrava funcionando precariamente no prédio da Cadeia Pública de Alta Floresta/MT, onde sua estrutura não atendia a demanda no Município, pois não havia a possibilidade de construções adicionais ou reformas de ampliação, é preciso que o município promova o desenvolvimento, melhor e maior uso daquele espaço.

Cumpre ressaltar que, em 2019, estabeleceu-se uma nova sede da Delegacia na área central da cidade, localizada à Rua D4, nº 407, setor D, com isto, profissionais da Polícia Judiciária Civil de Alta Floresta passaram a ter uma nova estrutura à disposição para atuação e atendimento à população, com uma melhor estrutura ao trabalho policial.

Lido em 14/FEV./2023
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 20/2023
Data: 14/02/2023 09:03
Interessado: (P) DARLI LUCIANO DA SILV...
Tipo: FLUXO DINÂMICO

Ante o exposto, solicita o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente propositura.

Plenário "Vereador Arnaldo Corcino da Rocha".
Alta Floresta - MT, 13 de fevereiro de 2023.

Vereador LUCIANO SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em VU discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
de 28/FEV./2023
Mesa Diretora

PUBLICADO Jornal Amm, ED 2100 DE 12/11/14 a 12/11/14
Pag 003
Procuradoria Jurídica Do Município

PUBLICADO O Dia, ED 3979 DE 12/11/14 a 12/11/14
Pag 004
Procuradoria Jurídica Do Município

LEI MUNICIPAL Nº 2.229/2.014.

SÚMULA: "AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA A POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica autorizada a doação a Policia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº. 37.465.432/0001-88, do Lote LP 04D, com área de 6.123,64 m² (seis mil, cento e vinte e três metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral de Alta Floresta sob o nº 2.288, Livro 2-K, com os limites e confrontações constantes no mapa e memorial descritivo em anexo.

Nossa casa.

Art. 2º - Na área a ser doada o donatário implementará a Delegacia de Policia Civil do Município de Alta Floresta – MT.

Art. 3.º - Deverá constar obrigatoriamente na Escritura Pública, a ser lavrada dentro de 180 dias, cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverter-se-á ao Patrimônio Público, nas seguintes condições:

I - Se for dada a área destinação diversa da finalidade desta Lei;

II - Se a área for transferida a terceiros por intermédio de comodato, cessão ou quaisquer outros meios;

III - Se houver extinção ou paralisação das atividades do donatário;

IV - Se não for iniciada a construção no prazo de 365 dias.

Art. 4.º - Em consequência da presente doação, a área ora doada fica desafetada do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular do donatário.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, em 10 de novembro de 2014.

Nossa casa.

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Av. Ariosto da Riva, 3391- Canteiro Central - Paço Municipal - Fone: (66) 3512-3100 - CEP 78.580-000 - Alta Floresta - MT

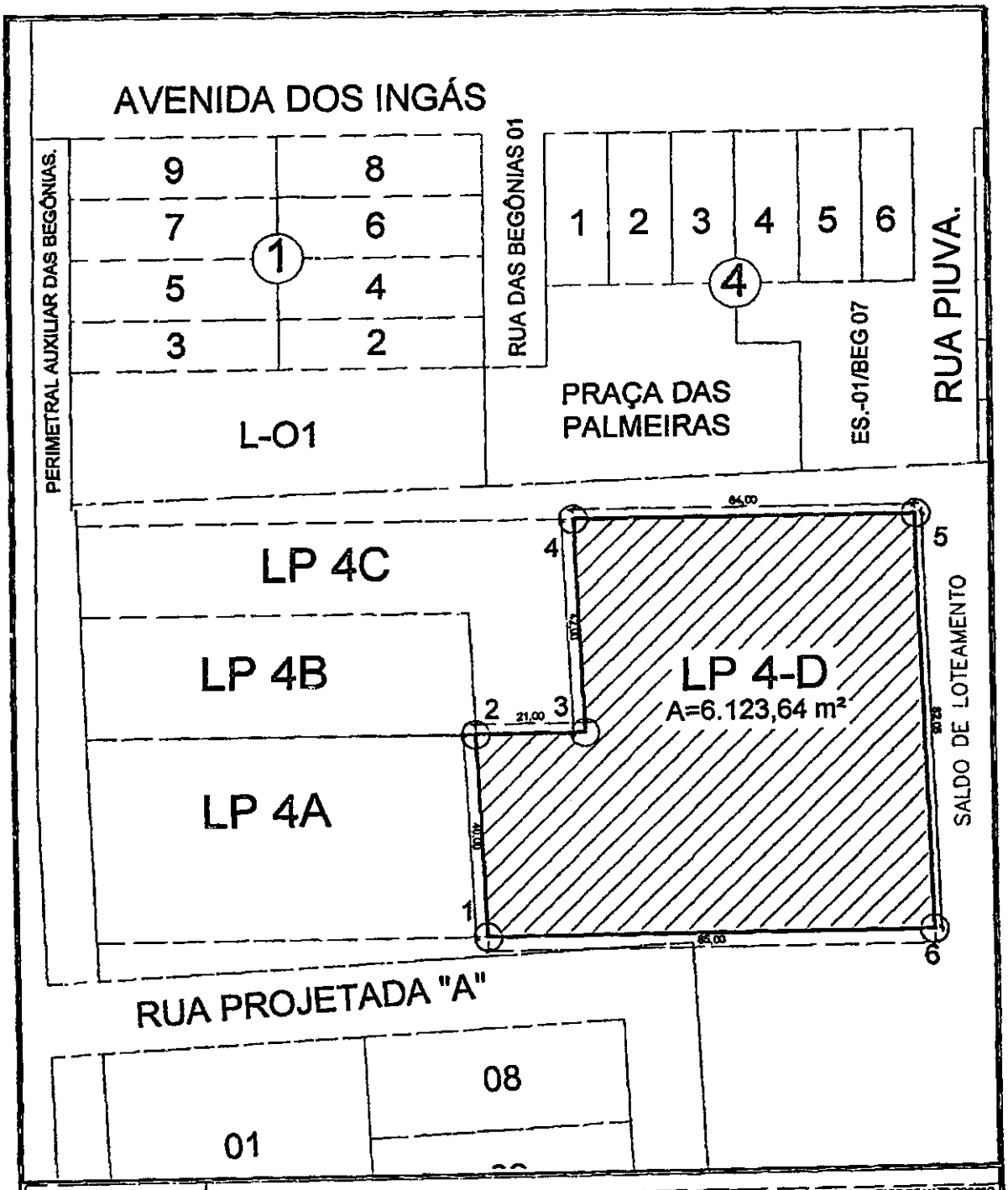

DESMEMBRAMENTO LP04D/SITUAÇÃO PRETENDIDA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
IMPLANTAÇÃO DA DELEGACIA REGIONAL

OBRA

ESCALA S/E DATA: 29/10/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Thiago Augusto da Silva Amorim
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A63241-4

AUTOR DO PROJETO ART. RESPONSÁVEL TÉCNICO

OBSERVAÇÕES:
1 - AS COTAS SÃO DADAS EM METROS
2 - O VALOR DA COTA PREVALECE SOBRE A ESCALA
3 - CONFERIR TODAS AS MEDIDAS EM OBRA
4 - QUALQUER DÚVIDA CONSULTAR O ARQUITETO E/OU ENGENHEIRO

01
ARQUIVO

PERIMETRAL ROGÉRIO S.

LOCAL OBRA RUA PROJETADA (A)

TERRENO LP04-D ..... 6.123,64 m²
PERÍMETRO ..... 336,00 m

DESMEMB. DO LOTE LP04

REFERÊNCIA

QUADRO DE ÁREAS

A01
FOLHA 1/1

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE: LP 04-D
DESMEMBRADO DO LOTE LP04
NÚCLEO URBANO DE ALTA FLORESTA--MT

ÁREA: 6.123,64 m² (*Seis Mil Cento e Vinte Três Virgula Sessenta e Quatro metros quadrados*)

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 40,00 metros, confrontando com o Lote LP 4-A;

Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 21,00 metros, confrontando com Lote LP 04-C;

Do marco 03 ao marco 04, numa distância de 42,00 metros, confrontando com o Lote LP 04-C;

Do marco 04 ao marco 05, numa distância de 64,00 metros, confrontando com a Praça das Palmeiras;

Do marco 05 ao marco 06, numa distância de 82,05 metros, confrontando com o Saldo de Loteamento;

Do marco 06 ao marco 01, numa distância de 85,00 metros, confrontando com a Rua Projetada A;

Nossa casa.

Alta Floresta, 29 de Outubro de 2014

Thiago Augusto da Silva Amorim
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A63241-4

TERMO DE APROVAÇÃO

REFERÊNCIA: Lote LP 04D.
DESMEMBRADO DO LOTE LP 04

Núcleo Urbano de ALTA FLORESTA-MT.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA-MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT.

PROTOCOLO: 831/2014-SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.

O projeto refere-se desmembramento do **Lote LP 04D,do Núcleo Urbano de Alta Floresta**, conforme memorial descritivo executado pelo **Arquiteto e Urbanista, Thiago Augusto da Silva Amorim,CAU N°A63241-4MT,** de acordo com contabilidade de áreas trabscritas abaixo:

1-LOTE ATUAL:

* Lote LP 04 Área : 6.636,42 m² MATRÍCULA Nº 2.288 Livro 2-K

2-SITUAÇÃO RESULTANTE DO DESMEMBRAMENTO:

* Lote LP 04D- Área: 6.123,64 m² vinculado a RRT Nº 2881143

Area remanescente LP 04 : 512,78 m²

OBSERVAÇÃO: Os recuos mínimos para construção permanecem os mesmos que para o lote original.

A área remanescente LP 04, será incluso no sistema viário da rua projetada A7

Face ao exposto,verificamos que o projeto atende às determinações da **Lei Municipal N°1654/08 de 26 de Junho de 2.008.**

Assim sendo, a **SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE,** expede o presente **TERMO DE APROVAÇÃO** para que se produzam os efeitos legais.

Alta Floresta, 30 de Outubro de 2014.

Rosana Demartine Soares Moretti
Engenheira Civil RN 2604555778
Coord. de Engenharia, Proj. e Urbanização